



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CAÇAPAVA DO SUL mudança para todos

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 2761, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública objetivando o desenvolvimento de ações de Segurança Pública e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro para o CONSEPRO Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, associação privada, inscrita no CNPJ nº 87.084.687/0001-79, no valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas para manutenção da Polícia Civil e Brigada Militar.
- Art. 2º O auxílio somente será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municiais.
- **Art. 3º** Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 02.01.06.182.0002.2.011-33.50.41.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de junho ano de 2011.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitur

08,06,11

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

HERULOW

Cristiana de Bem e Canto Chefe de Gabinete do Prefeito _